

N.º 208/73

De 25 de setembro de 1973

Altera a delimitação da Zona Urbana da sede do Município de Américo Brasiliense.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária e extraordinária de 21 do corrente mes, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - A Zona Urbana de que trata a Lei Municipal nº 77, de 11 de março de 1968 passa a ser delimitada na forma abaixo:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Tem início no marco "0" (zero), situada na confluência da estrada municipal para Araraquara e com divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro, e daí com rumo de 71º 54' NE em linha reta na distância de 334 metros até o marco "1". Do marco "1" com deflexão à esquerda e rumo de 21º 54' NE segue em linha reta na distância de 244 metros até o marco "2". De marco "2", com deflexão à esquerda e rumo de 16º 99' NE segue em linha reta na distância de 1.549,20 metros até o marco "3". De marco "3", com deflexão à esquerda e rumo de 50º 16' NW segue em linha reta na distância de 180 metros até o marco "4". Do marco "4", com deflexão à direita e rumo de 7º 99' NW segue em linha reta na distância de 317,30 metros até o marco "5". Do marco "5", com deflexão à esquerda e rumo de 37º 29' NW, segue em linha reta na distância de 617,30 metros até o marco "6". Do marco "6", com deflexão à esquerda e rumo de 35º 12' SW, segue em linha reta na distância de 1.650 metros até o marco "7". Do marco "7", com deflexão à esquerda e rumo de 16º 34' SW segue em linha reta na distância de 1.700 metros até o marco "8". De marco "8" com deflexão à esquerda e rumo de 13º 39' SE segue em linha reta na distância de 390 metros até o marco "9". Do marco "9" com deflexão à esquerda e rumo de 23º 11' SE segue em linha reta na distância de 142,70 metros até o marco "10", com deflexão à direita e rumo de 49º 10' SW e segue em linha reta na distância de 232 metros até encontrar o marco "11", com deflexão à esquerda e rumo de 74º 15' SE e segue-se em linha reta na distância de 965 metros. Do marco "12", com deflexão à esquerda e rumo de 20º 5' NE e segue em linha reta na distância de 150 metros até encontrar o marco "0" (zero) - inicial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia da publicação, revogadas as disposições em contrário e as anteriores nº 77 de 11 de março de 1968.

Prefeitura do Município de América Brasileira, 20 dias de setembro de 1973 (mil novecentos e setenta e três).

Fercio Delle Rovere
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na lista anexa.

Luiz Marili
Luiz Marili
Secretário

Registrada nas folhas nº 156 e 157 de livro competente nº 2(401).